



# IBRAMEM

Instituto Brasileiro da Madeira  
e das Estruturas de Madeira

## EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A Diretoria do IBRAMEM informa aos associados a respeito do processo eleitoral, a verificar-se no mês de julho de 2022, conforme segue:

1. **Inscrição de Chapas:** as inscrições de chapas devem ser realizadas de 08 de julho até 19 de julho de 2022, devendo a nominata ser enviada para o e-mail da secretaria da associação, [contato.ibramem@ibramem.org](mailto:contato.ibramem@ibramem.org)
2. **Composição das chapas:** as chapas deverão conter, obrigatoriamente, o nome, o CPF e a instituição na qual estuda/exerce atividades profissionais de cada um dos membros, respectivamente identificados: presidente, vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, e os seis membros do Conselho Fiscal (três titulares e três suplentes). Deve ser enviado um pequeno resumo das propostas de trabalho para a gestão da chapa inscrita. A composição da Diretoria é definida pelo Art. 16 do estatuto da associação, o qual segue transcrito abaixo.com.

*Artigo 16º - A Diretoria é composta de:*

*I - Presidente;*

*II - Vice-Presidente;*

*III - 1º Secretário;*

*IV - 2º Secretário;*

*V - 1º Tesoureiro;*

*VI - 2º Tesoureiro.*

*§ único - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de dois em dois anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.*

*Artigo 17º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito.*

*Artigo 26º - O Conselho Fiscal será constituído por três pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, também em número de três, denominadas: 1º suplente, 2º suplente e 3º suplente, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas para recondução.*

*§ único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.*

3. **Quem pode se candidatar:** os membros da Diretoria devem ser associados individuais, coletivos ou mantenedores. Todos os postulantes aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal devem estar quites com suas obrigações sociais (artigo 36, inciso I, do Estatuto). Para este edital, consideram-se obrigações quites se foi efetuado pagamento até o exercício de 2021 inclusive.
4. **Homologação das Chapas:** após o prazo de encerramento de inscrição de chapas, a comissão eleitoral verificará a situação dos candidatos inscritos. No dia 21 de julho de 2022, serão divulgadas por meio eletrônico as chapas homologadas.
5. **Eleição:** A eleição se dará durante a Assembleia Geral Ordinária dos associados do IBRAMEM, convocados para esta finalidade. A Assembleia ocorrerá por meio eletrônico de comunicação à distância com a utilização da rede mundial de



# IBRAMEM

Instituto Brasileiro da Madeira  
e das Estruturas de Madeira

computadores, no dia **28/07/2022 (quinta-feira)**, com início às **10 h e 10 min** (em primeira convocação, com pelo menos dois terços dos associados) ou às **10 h e 40 min** (em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes), conforme o Art. 15 do estatuto da instituição, transcrito abaixo. **A votação se dará no período a partir das 12 h 00 min do dia 28/07/2022 até as 10 h às 00 h do dia 29/07/2022 por meio de plataforma eletrônica de comunicação a distância.**

*Artigo 15º - A convocação das Assembleias ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixada na sede da entidade e divulgada em meios eletrônicos, com antecedência mínima de oito dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do Instituto.*

*§ 1º - As Assembleias ordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.*

*§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.*

6. **Apuração e homologação do resultado:** ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, durante a assembleia geral ordinária de associados.
7. **Quem pode votar:** os associados quites com suas obrigações sociais (Art. 36 do Estatuto). Para este edital, consideram-se obrigações quites se foi efetuado pagamento até o exercício de 2021 inclusive.
8. **Posse:** a posse da nova Diretoria se dará no dia **29 de julho de 2022**, após a homologação dos resultados.

Florianópolis, 07 de julho de 2022.

A DIRETORIA Gestão 2020-2022  
Ângela do Valle (UFSC) – Presidente  
Poliana Dias de Moraes (UFSC) – Vice-presidente  
Luciana da Rosa Espíndola (IFSC) - Primeiro secretário  
Roberto Bez (UNISUL) - Segundo secretário  
Rodrigo Figueiredo Terezo (UDESC) - Primeiro tesoureiro  
André Luis Christoforo (UFSCar) - Segundo tesoureiro